



Município de Farol

DECRETO Nº 2005/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 139.815,67 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO I, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 945, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro, no valor de R\$ R\$ 139.815,67 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 945/2022, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 002 – Ações do Planejamento			
Ação: 2304- Manutenção da Divisão de Planejamento		Funcional: 03.001.04.121.0004.2304	
333	3330930000- Indenizações e Restituições	2786	139.815,67
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			139.815,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 2786.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 936/2022 e Lei Orçamentária Anual n.º 945/2022, para o exercício de 2023, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 07 de junho de 2023.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal